



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Saúde

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO DE METAS, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO UNIR SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.083.837/0001-41, com endereço na Rua Almirante Grenfall, 405, bloco 02, 7º andar – Vila São Luiz, Duque de Caxias-RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 510.517.027-04, tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018 – UPA TIJUCA, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E- 08/001/2686/A/2018, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

-REPACTUAÇÃO DAS METAS, conforme novo Termo de Referência, encartado no processo nº E-08/001/2686/A/2018.

-PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 06 (seis) meses a contar de 02/07/2019 a 01/01/2020, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/2686/A/2018, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão de processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é **R\$ 6.339.931,00** (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta e um reais), sendo **R\$ 1.040.005,00** (um milhão, quarenta mil e cinco reais) o valor referente à parcela de custeio mensal e sendo de **R\$ 99.901,00** (noventa e nove mil e novecentos e um reais) o valor referente à parcela de investimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.3401

Fonte Orçamentária: 225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 017/2018, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA

Marcus Velhote de Oliveira
Diretor Executivo
Instituto Unir Saúde



MARCUS VELHOTE DE OLIVEIRA
INSTITUTO UNIR SAÚDE

Testemunha _____

Testemunha _____